



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 352, de 19 de setembro de 2001.

Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina as ruas que se encontram sem a devida nomenclatura, as quais passam a identificar-se com os seguintes nomes:

I – Rua Projetada “C”, entrada do Estádio “O LUIZÃO”, passa a denominar-se Rua **José Henrique de Oliveira**, início na Avenida Major Augusto Bezerra e final na Rua Anézio Ferreira de Lima.

II – Rua Projetada “B”, no Loteamento Jardim Primavera, passa a denominar-se Rua **Helena Maria de Jesus**, início na Rua Luiz Pedro da Costa e final no paredão do Estádio “O LUIZÃO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 19 de setembro de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO